



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte

LEI MUNICIPAL Nº 325/88, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1988.

Dispõe sobre a concessão de abono natalino no ano de 1988 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido, no ano de 1988, um abono natalino a todos os servidores públicos municipais de valor equivalente a 80% (oitenta por cento) de vencimento fixo do mês de dezembro de 1988.

§ 1º - Excluem-se da concessão os ocupantes de cargos em comissão e de funções gratificadas.

§ 2º - Se o ocupante de cargo em comissão ou de função gratificada for servidor da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, perceberá, como abono, o vencimento fixo de maior valor.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, em 19 de dezembro de 1988.


Gerardo Nunes Malveira
Prefeito Municipal -